



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1283, DE 27 DE Julho DE 1967.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, de acordo com as normas vigentes, autorizado a adquirir o aparelhamento para montagem de uma usina de pré-misturado a frio de asfalto e o material indispensável a instalação e ao funcionamento da usina, constante de uma (1) betoneira contínua, tipo MULTIMIX, equipada, por Nº 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos); depósito para asfalto diluído, de formato prismático, com capacidade aproximada de 35.000 (trinta e cinco mil) litros, por Nº 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros novos); tanque para aquecimento de asfalto diluído, inclusive sistema de aquecimento, composto de maçarico sem pressão, por Nº 700,00 (setecentos cruzeiros novos), ao preço total de Nº 7.000,00 (sete mil cruzeiros novos), incluída a montagem de todo o equipamento e a assistência técnica durante a montagem e o início do funcionamento da usina.

Art. 2º - Os recursos para atendimento da despesa serão fornecidos pelas verbas próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de
Julho de 1967.

RR. RUYTER CLEVES POUBEL VIDAURRE

* Prefeito Municipal *